• PROJETO DE LEI nº 18/10

D O C U M E N T O nº 266/10 •

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Associação Gaivotas Futebol Clube, no exercício de 2010.
Proc. n° 7097/10

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Gaivotas Futebol Clube, no exercício de 2010, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2° - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3° - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal n° 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.20.00.27.812.0089.2.485.3.3.50.43.00.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA RECONHECE